**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Obras e serviços de montagem da rede elétrica nos lotes atendidos pelas adutoras FP10, FP12 e FP14 da Fase 2 da Etapa 1A do Projeto Baixio de Irecê localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu no Estado da Bahia.**

**Julho/2021**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc78127192)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3](#_Toc78127193)

[3. REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO. 6](#_Toc78127194)

[4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 6](#_Toc78127195)

[5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 6](#_Toc78127196)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8](#_Toc78127197)

[7. PROPOSTA 9](#_Toc78127198)

[8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 11](#_Toc78127199)

[9. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12](#_Toc78127200)

[10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 13](#_Toc78127201)

[11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13](#_Toc78127202)

[12. REAJUSTAMENTO 14](#_Toc78127203)

[13. FISCALIZAÇÃO 16](#_Toc78127204)

[14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 18](#_Toc78127205)

[15. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 19](#_Toc78127206)

[16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 19](#_Toc78127207)

[17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 22](#_Toc78127208)

[18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 26](#_Toc78127209)

[19. CONDIÇÕES GERAIS 26](#_Toc78127210)

[20. ANEXOS 27](#_Toc78127211)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Obras e serviços de montagem da rede elétrica nos lotes atendidos pelas adutoras FP10, FP12 e FP14 da Fase 2 da Etapa 1A do Projeto Baixio de Irecê localizado nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu no Estado da Bahia.

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com o objeto da contratação acima solicitado, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO EINFRAESTRUTURA**– Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

**CANTEIRO DE OBRAS** – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília/DF.

**COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)**– Éa definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução do objeto.

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela Codevasf e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**MARCO** – são pontos significativos do projeto, obras, eventos, etapas cuja ocorrência precisa ser reportada às partes interessadas de modo a terem clara visibilidade do seu cumprimento garantindo a identificação, acompanhamento, planejamento, replanejamento e antecipação de possíveis desvios que possam ocorrer no programado/previsto frente ao realizado a tempo de ser tomada devidas medidas de correção visando cumprir o prazo final proposto sem atrasos. Serão fornecidos pela CODEVASF e devem ser previstos pela empresa no cronograma físico-financeiro.

**ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO (EAP)** – é estruturada em árvore exaustiva, hierárquica e utilizada para evidenciar o que é realmente necessário para execução de um projeto, desmembrando as fases e facilitando a realização das tarefas. Tem como principal objetivo a divisão do projeto em partes menores (também chamadas de tarefas ou pacotes de trabalho). Consequentemente, estas partes se tornam mais fáceis de serem compreendidas pelos membros da equipe e gerenciadas pelo gestor do projeto. A estrutura é organizada como a raiz de uma árvore, onde as entregas mais abrangentes são posicionadas no topo e as mais específicas ficam na parte inferior, agrupadas por níveis hierárquicos.

**HISTOGRAMA** – é um gráfico composto por duas linhas perpendiculares onde a altura representa o valor de frequência (pode ser pessoal ou equipamentos), dispostas na linha horizontal (que pode ser o período de uma obra).

**CURVAS DE PROGRESSO FÍSICO (CURVA S)** – instrumento gerencial de acompanhamento de projetos. Por sua concepção é possível identificar claramente os desvios entre o planejado e o realizado, de forma instantânea. Pelo histórico e o status atual podemos visualizar tendências, uma vez que seus resultados contemplam todo o ciclo de vida do projeto.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preço da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

**DIÁRIO DE OBRA** – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados (e por quantas horas), as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, osmateriais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm comofinalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

1. Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto e classificação dos serviços. Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
2. Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
3. Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

**PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE** – Representa o produto do somatório do preço do Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

**PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA** – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasfde cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

**PLANO DE TRABALHO** – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

**PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA (PGAO)**–Consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

1. Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
2. Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
3. Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
4. Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

**PROJETO BÁSICO** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

1. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
3. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
4. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
5. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

**PROJETO EXECUTIVO** – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**PROPOSTA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**RELATÓRIO DE OBRAS** – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

**REUNIÃO DE PARTIDA** – Reunião com as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde se definem todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

**2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, situada em Bom Jesus da Lapa/BA, em cuja jurisdição territorial localizam-se os serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

**MATRIZ DE RISCOS** - Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

# REGIME DE EXECUÇÃO, VALORESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

## **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global.

## **Valor estimado:** O orçamento será público.

## **Critério de Julgamento:** Maior Desconto.

# LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

## Os serviços serão executados no Projeto Baixio de Irecê a cerca de 500 km de Salvador, ao norte da Região do Médio São Francisco, no Estado da Bahia. Sua área total abarca parcialmente os Municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Sento Sé. O acesso a área do projeto dá-se principalmente através de rodovia não pavimentada com aproximadamente 45 quilômetros da cidade de Xique-Xique/BA até o canteiro central na Vila Boa Vista.

# DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Executivo, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência(Anexo III e IV).

## O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | | |
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | **Und** | **Quantidade** |
| **1.1** | **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO** |  |  |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS | unid | 1 |
| 1.1.2 | DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS | unid | 1 |
| **1.2** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO** |  |  |
| 1.2.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL/MANUTENÇÃO DE CANTEIRO | unid | 4 |
| **1.3** | **INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA** |  |  |
| 1.3.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6 |
| TOTAL = | | | |
| **2** | **SERVIÇOS NA ÁREA DA ADUTORA FP-10** |  |  |
| **2.1** | **MONTAGEM DA REDE ELÉTRICA - FP10** |  |  |
| **2.1.1** | **REDES DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO** |  |  |
| 2.1.1.1 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ALT 12m EXCLUS POSTE | unid | 44,00 |
| 2.1.1.2 | INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE MT - TE-10 | km | 3,52 |
| **2.2** | **FORNECIMENTO DE MATERIAL - FP10** |  |  |
| **2.2.1** | **REDES DE MT E BT - DISTRIBUIÇÃO** |  |  |
| 2.2.1.1 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 | kg | 1.861,09 |
| 2.2.1.2 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 4/0 OU MULTIPLEXADO | kg | 3.743,23 |
| 2.2.1.3 | CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO 34,5KV/100A | unid | 18,00 |
| 2.2.1.4 | HASTE DE ATERRAMENTO | unid | 18,00 |
| 2.2.1.5 | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO TIPO VÁLVULA DE OXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 30KV, 10KA | unid | 18,00 |
| 2.2.1.6 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H = 12M | unid | 44,00 |
| 2.2.1.7 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5 KVA | unid | 3,00 |
| 2.2.1.8 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA | unid | 2,00 |
| 2.2.1.9 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA | unid | 1,00 |
| **2.2.2** | **REDES DE MT E BT - ESTRUTURA PARA POSTE** |  |  |
| 2.2.2.1 | ALÇA PRE FORMADA ALUMINIO | unid | 132,00 |
| 2.2.2.2 | ARRUELA | unid | 484,00 |
| 2.2.2.3 | CINTA | unid | 88,00 |
| 2.2.2.4 | CRUZETA | unid | 44,00 |
| 2.2.2.5 | ISOLADR POLIMERICO ANCORAGEM | unid | 132,00 |
| 2.2.2.6 | MAO FRANCESA 619MM | unid | 200,00 |
| 2.2.2.7 | PARAFUSO M16 125MM | unid | 264,00 |
| 2.2.2.8 | PARAFUSO M16 150MM | unid | 88,00 |
| 2.2.2.9 | PARAFUSO M16 ROSCA DUPLA | unid | 88,00 |
| TOTAL = | | | |
| **3** | **SERVIÇOS NA ÁREA DA ADUTORA FP-12** |  |  |
| **3.1** | **MONTAGEM DA REDE ELÉTRICA - FP12** |  |  |
| **3.1.1** | **REDES DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO** |  |  |
| 3.1.1.1 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ALT 12m EXCLUS POSTE | unid | 27,00 |
| 3.1.1.2 | INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE MT - TE-12 | km | 2,16 |
| **3.2** | **FORNECIMENTO DE MATERIAL - FP12** |  |  |
| **3.2.1** | **REDES DE MT E BT - DISTRIBUIÇÃO** |  |  |
| 3.2.1.1 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 | kg | 1059,95 |
| 3.2.1.2 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 4/0 OU MULTIPLEXADO | kg | 2262,30 |
| 3.2.1.3 | CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO 34,5KV/100A | unid | 15,00 |
| 3.2.1.4 | HASTE DE ATERRAMENTO | unid | 15,00 |
| 3.2.1.5 | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO TIPO VÁLVULA DE OXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 30KV, 10KA | unid | 15,00 |
| 3.2.1.6 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H = 12M | unid | 27,00 |
| 3.2.1.7 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5 KVA | unid | 4,00 |
| 3.2.1.8 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA | unid | 1,00 |
| **3.2.2** | **REDES DE MT E BT - ESTRUTURA PARA POSTE** |  |  |
| 3.2.2.1 | ALÇA PRE FORMADA ALUMINIO | unid | 81,00 |
| 3.2.2.2 | ARRUELA | unid | 297,00 |
| 3.2.2.3 | CINTA | unid | 54,00 |
| 3.2.2.4 | CRUZETA | unid | 27,00 |
| 3.2.2.5 | ISOLADR POLIMERICO ANCORAGEM | unid | 81,00 |
| 3.2.2.6 | MAO FRANCESA 619MM | unid | 108,00 |
| 3.2.2.7 | PARAFUSO M16 125MM | unid | 162,00 |
| 3.2.2.8 | PARAFUSO M16 150MM | unid | 54,00 |
| 3.2.2.9 | PARAFUSO M16 ROSCA DUPLA | unid | 54,00 |
| TOTAL = | | | |
| **4** | **SERVIÇOS NA ÁREA DA ADUTORA FP-14** |  |  |
| **4.1** | **MONTAGEM DA REDE ELÉTRICA - FP14** |  |  |
| **4.1.1** | **REDES DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO** |  |  |
| 4.1.1.1 | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ALT 12m EXCLUS POSTE | unid | 14,00 |
| 4.1.1.2 | INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE MT - TE-14 | km | 1,12 |
| **4.2** | **FORNECIMENTO DE MATERIAL - FP14** |  |  |
| **4.2.1** | **REDES DE MT E BT - DISTRIBUIÇÃO** |  |  |
| 4.2.1.1 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 | kg | 414,04 |
| 4.2.1.2 | CABO DE ALUMÍNIO C/ ALMA DE ACO, BITOLA 4/0 OU MULTIPLEXADO | kg | 984,35 |
| 4.2.1.3 | CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO 34,5KV/100A | unid | 9,00 |
| 4.2.1.4 | HASTE DE ATERRAMENTO | unid | 9,00 |
| 4.2.1.5 | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO TIPO VÁLVULA DE OXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 30KV, 10KA | unid | 9,00 |
| 4.2.1.6 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H = 12M | unid | 14,00 |
| 4.2.1.7 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5 KVA | unid | 2,00 |
| 4.2.1.8 | TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA | unid | 1,00 |
| **4.2.2** | **REDES DE MT E BT - ESTRUTURA PARA POSTE** |  |  |
| 4.2.2.1 | ALÇA PRE FORMADA ALUMINIO | unid | 42,00 |
| 4.2.2.2 | ARRUELA | unid | 154,00 |
| 4.2.2.3 | CINTA | unid | 28,00 |
| 4.2.2.4 | CRUZETA | unid | 14,00 |
| 4.2.2.5 | ISOLADR POLIMERICO ANCORAGEM | unid | 42,00 |
| 4.2.2.6 | MAO FRANCESA 619MM | unid | 56,00 |
| 4.2.2.7 | PARAFUSO M16 125MM | unid | 84,00 |
| 4.2.2.8 | PARAFUSO M16 150MM | unid | 28,00 |
| 4.2.2.9 | PARAFUSO M16 ROSCA DUPLA | unid | 28,00 |
| TOTAL = | | | |
| **5** | **APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS NA CONCESSIONÁRIÁ DE ENERGIA LOCAL** |  |  |
| 5.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO DA COELBA | unid | 1,00 |

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do Edital e seus anexos.

## **CONSÓRCIO**

### Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão não é considerado de alta complexidade ou vulto, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## **VISITA AO LOCAL DAS OBRAS**

### A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se aos licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro civil ou engenheiro mecânico, indicado pelo licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

### É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

### Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta do licitante.

### Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com a 2ª GRI, em Bom Jesus da Lapa/BA, no telefone: (77) 3481-8041.

### A declaração de que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços e suas circunvizinhanças será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – deste TR), através dos seus prepostos.

# PROPOSTA

## A Proposta de Preçodeverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

## A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:

1. Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo III, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quaisincidirá linearmente o percentual de desconto ofertado pelo licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303/16, de 30/06/2016.
2. Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta doLicitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
3. A Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
4. O licitante de melhor proposta classificada deverá preencher os formulários de composição de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

* A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
* O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
* O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
* No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
* As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

1. Detalhamento dos Encargos Sociais– .

* Encargos Sociais distintos para mensalistas ou para horista.

1. Detalhamento do BDI– .

* Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos e outro para os serviços, sob pena de desclassificação da proposta;
* No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, o licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
* Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abrangem municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
* Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
* No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
* Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. O licitante deverá apresentar um montante global especifico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

1. Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta doLicitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstosmês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

## A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

## Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência –Anexo III, e que integram o presente Termo de Referência.

## O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

## O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem eAnexo II) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
3. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços de montagem de rede elétrica em média e baixa tensão ou subestações que atenderam sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou projetos de irrigação ou de usinas de cana de açúcarexecutadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução do objeto deste Termo de Referência.
4. Definem-se como obras similares: serviços de montagem de rede elétrica em média (13.8 kV) e baixa tensão (380/220V) ou subestações que atenderam sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou projetos de irrigação ou de usinas de cana de açúcar ou instalações industriais;
5. Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Executivo – Anexo IV, parte integrante deste Termo de Referência;
6. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) em nome da empresa os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is); descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.
7. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de obras/serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;
8. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente,detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra de no campo de engenharia hidráulica, incluindo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou projetos de irrigação ou de usinas envolvendo: montagem ou manutenção ou construção de adutoras em sistemas de irrigação, emissários ou usinas de cana de açúcar ou de estações de bombeamento de água e de esgotos
9. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:
   * O empregado;
   * O sócio;
   * O detentor de contrato de prestação de serviço.
10. O licitante deverá comprovar, através da juntada de:

* Cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, a condição de que o mesmo pertence ao quadro do licitante;
* Cópia do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional;
* Cópia de contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
* Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

1. Quando se tratar de dirigente ou sócio do licitante tal comprovação será através do ato constitutivo do mesmo;
2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIAE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## Os custos dos insumos, obras e serviços objeto deste Termo de Referência atendem ao disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, orçados valor global estimado de: **R$** **1.263.207,18 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos).**

## Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e orçamentação das obras e serviços constam da Planilha Orçamentária Detalhada – CODEVASF – AnexoIII.

## O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI), na data base de junho/2021, Tabela de Preços da ORSE/SE, SICRO/DNIT, desonerado, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

## As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 20.607.2217.5314.0029 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ - NO ESTADO DA BAHIA, Categoria Econômica 4, Despesas de Capital, sob a gestão da ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA da CODEVASF.

# PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

## O prazo para execução do objeto deste TR será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contadosa partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

## O prazo para vigência do contrato, contado em dias consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 90 dias para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços, perfazendo um total de 210 dias.

## A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da Codevasf.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos das obras e serviços de engenhariaserão efetuados em reais, com base nas medições mensais, e por preço global por etapa concluídas e previstas no eventograma constante no Anexo III, obedecendo os preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

### A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

### Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados e assentados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

### Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

## O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta do Licitante, respeitado o valor máximo estabelecido pelo Subitem deste TR, da seguinte forma:

* 1. Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
  2. Mobilização: serão medidos e pagosproporcionalmente ao efetivamente realizado.
  3. Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

## Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

### Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

### Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

### O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

## O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

## Não serão efetuados pagamentos com base em eventos ou marcos contratual parcialmente executado.

# REAJUSTAMENTO

## Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):



Onde:

- R: valor do reajustamento

- V: valor a ser reajustado

- N1: percentual de ponderação de serviços de Terraplenagem frente à totalidade dos serviços a executar.

- N2: percentual de ponderação de serviços de Edificações frente à totalidade dos serviços a executar.

- N3: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.

- N4: percentual de ponderação de serviços de Materiais Plásticos frente à totalidade dos serviços a executar.

- N5: percentual de ponderação de serviços de Ferro, Aço e Derivados frente à totalidade dos serviços a executar.

- N6: percentual de ponderação de serviços de Mão-de-Obra Especializada frente à totalidade dos serviços a executar.

- N7: percentual de ponderação de serviços de Máquinas e Equipamentos Industriais frente à totalidade dos serviços a executar

- Ti: Refere-se à coluna 38 da FGV Obras Rodoviárias – Terraplenagem, cód. AO 157956, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

- To: Refere-se à coluna 38 da FGV Obras Rodoviárias – Terraplenagem, cód. AO 157956, correspondente a data de apresentação da proposta.

- Ei: Refere-se à coluna 35 da FGV INCC – Edificações Total, cód. AO 159428, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

- Eo: Refere-se à coluna 35 da FGV INCC – Edificações Total, cód. AO 159428, correspondente a data de apresentação da proposta.

- OAi: Refere-se à coluna 36 da FGV Obras Rodoviárias – Obras de Arte Especiais, cód. AO 157964, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

- OAo: Refere-se à coluna 36 da FGV Obras Rodoviárias – Obras de Arte Especiais, cód. AO 157964, correspondente à data de apresentação da proposta.

- MPi: Refere-se à coluna 28 da FGV IPA-OG-DI – Indústria de Transformação – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário daproposta.

- MPo: Refere-se à coluna 28 da FGV IPA-OG-DI – Indústria de Transformação – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.

- Fi: Refere-se à coluna 30 da FGV IPA-OG-DI – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

- Fo: Refere-se à coluna 30 da FGV IPA-OG-DI – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica, cód. AO 1420787, correspondente à data de apresentação da proposta.

- MOi: Refere-se a coluna 1 da FGV INCC – Mão-de-obra, cód. AO 160906, correspondente aomês de aniversário da proposta.

- MOo: Refere-se a coluna 1 da FGV INCC – Mão-de-obra, cód. AO 160906, correspondente à data de apresentação da proposta.

- MEi: Refere-se a coluna 32 da FGV IPA-OG-DI - Indústria de Transformação - Máquinas eEquipamentos, cód. AO 1420877, correspondente ao mês de aniversário da proposta - MEo: Refere-se a coluna 32 da FGV IPA-OG-DI - Indústria de Transformação - Máquinas e Equipamentos, cód. AO 1420877, correspondente à data de apresentação da proposta.

## Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

Sendo:

* = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
* = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
* = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

## Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2, N3, N4, N5, N6 e N7, são apresentados abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fator (%) | | | | | | |
| N1 | N2 | N3 | N4 | N5 | N6 | N7 |
| 0,00 | 0,00 | 2,01 | 0,00 | 73,66 | 19,11 | 5,22 |

Obs.: Os fatores “N” serão baseados na variação ponderada dos índices de custos ou preços relativos aos principais componentes de custo considerados na formação do valor global de contrato ou de parte do valor global contratual, art. 5º - parágrafo único – Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

# FISCALIZAÇÃO

## A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

## Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução das obras.

## Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

## Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

## Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

## Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços.

## Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

## Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.

## Efetuar os registros diários no Diário da Obra.

## Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas daCONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

## Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

## Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

## Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

## Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

## Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

## Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

## Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

## Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

## Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

## Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

## Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

## Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

## Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

## Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

## Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

## Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

# RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

## Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme o projeto executivo e as especificações técnicas estabelecidas pela CODEVASF.

## Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

## Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

## Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação.

## Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

## Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

## Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

## O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

## Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

## A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;

c) Liberação da Caução Contratual.

## A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

1. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
2. Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
3. Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a Licença Ambiental.

## A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 4º, que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

1. Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
2. Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
3. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
   1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
4. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
   1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
   2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
   3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
   4. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
   5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
   6. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
5. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
   1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
   2. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
   3. Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

## A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
2. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

## Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

## Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## A CONTRATADA deverá apresentar à CODEVASF antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
3. Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.
4. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
5. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 317 de 31/10/86.
6. Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmonte de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol, quando for o caso.
7. Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.

## A Contratada deverá ser responsável pela instrução e condução dos processos de liberações de jazidas, bota-fora, autorizações de limpeza ou desmate, travessias junto a ANTT, FCA, DNIT, DER ou órgãos competentes estadual ou municipal.

## Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

## Manter no local da obra, quando necessário, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.

## Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento, quando for o caso.

## Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras, quando for o caso.

### Quando for o caso, ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para proteção ambiental.

### Quando for o caso, realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra.

## Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

## Disponibilizar para a equipe da Fiscalização da CODEVASF, com vistas ao atendimento das necessidades da obra, os equipamentos para laboratório de controle tecnológico de concreto e aterros, inclusive manutenção e pessoal de apoio para controle de qualidade dos materiais e serviços objetos deste Termo, os quais serão devolvidos à CONTRATADA ao final da execução das obras e serviços de engenharia.

## Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotécnica e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final das obras todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

## Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados, quando for necessário.

## Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

## Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

## Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.

## Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrente da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos a que vier causar à CODEVASF e a terceiros.

## Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

## A Contratada deverá manter a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local de execução do fornecimento/serviços até o recebimento definitivo pela Codevasf com a emissão do Termo de Recebimento Final – TEF. Os custos de vigilâncias correrão por custas da Contratada no período de recebimento provisório, não sendo possível o ressarcimento pela Codevasf.

## Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

## Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a CODEVASF, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

## Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

## Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

## A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela CODEVASF, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

## A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

## No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

## Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da CODEVASF.

## Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável).

## A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

## A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da CODEVASF.

## Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

## A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

## Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

## Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

## Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra,com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (CODEVASF), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

## a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela CODEVASF e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo V.

## Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor, caso seja necessário.

## Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

## Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

## Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

## Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

## A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

1. Projetos, Normas complementares e demais Especificações técnicas;
2. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da CODEVASF;
3. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; e
4. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

## A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a CODEVASF. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, através do email institucional da fiscalização do contrato, bem como as informações mais extensas e/ou transferências de arquivos.

## Ao final dos serviços a Contratada deverá apresentar na medição final uma declaração ou termo de recebimento do município atestando e aprovando a recuperação ou recomposição de pavimento.

## A contratada se compromete a assinar o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF (Anexo - VI), através do seu representante legal, no momento da assinatura do instrumento, no intuito de afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# CONDIÇÕES GERAIS

## O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

## Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos eventos listados no Anexo VII – MATRIZ DE RISCOS, a CONTRATADA deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimento sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

## a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

## b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

## c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

## d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

## e) Outras informações relevantes.

## É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

* ;
* ;
* ;
* ;
* .
* Anexo VI – Termo de Conduta.
* Anexo VII – Matriz de Riscos.

**Anexo I: Justificativas**

**Finalidade**: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação:**

O canal de irrigação do Projeto Baixio de Irecê encontra-se pronto até o km 42 abrangendo as áreas da ETA 1 e ETA 2 do projeto. Ao longo desse canal, principalmentena FASE 2 DA ETAPA 1A está prevista a implantação de lotes agrícolas empresariais, com áreas em torno de 16 ha, cujas tomadas são derivadas das adutoras FP10, FP12 e FP14 que estão em sendo implantadas. Porém, nesse setor falta executar as obras e serviços de implantação da rede elétrica que alimentará as captações individuais de cada lote, bem como as residências e as estruturas de apoio a produção. Num total essas adutoras atenderão46 lotes agrícolas, abrangendo uma área irrigável total de 831 ha. Tais áreas já se encontram licitadas aguardando a conclusão das mesmas, cuja exploração será realizada por meio de uma Concessão de Direito Real de Uso – CDRU.

**Regime de execução:**

**Empreitada por Preço Global**: Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, já que as obras e os serviços serão executados“acima da terra”, não envolvendo serviços de terraplanagem, grandes escavações ou movimentações de terra, apresentando boa precisão na estimativa de quantitativos, conforme levantamento realizado no projeto executivo do Baixio de Irecê.

**Permite Participação de Consórcios**: Não será permitida. A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente impertinente a formação de consórcios, com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante.

**Visita ao local de execução dos serviços:**A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se aos licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro civil ou engenheiro mecânico, indicado pelo licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

**Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual**

Os serviços a serem contratados serão executados num prazo inferior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários estará prevista na LOA de 2021.

**Desapropriação**: Não aplicável. As terras já são de propriedade da CODEVASF.

**Critério de Julgamento**: Maior Desconto, de acordo com o Art.54 da Lei n.º 13.303/2016.

**Divulgação do valor orçado:**A divulgação do orçamento deve ser realizada, tendo em vista que o critério de julgamento é o de maior desconto**.**

**Aprovação do Projeto Básico/Executivo**: O Projeto Executivo e todas as suas peças técnicas pertinentes foram elaborados por terceiros, por meio do Contrato nº 0.073.00/2014 (Objeto: Atualização e Adequação do Projeto Executivo da Etapa 1A do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê). A fiscalização da CODEVASF, no monitoramento no SIGEC, aprovou a execução desse contrato, informando que “Todos os produtos foram entregues e aprovados. Trabalho entregue completo, conforme especificado”.

**Qualificação Técnica:**As exigências de qualificação técnica do item 8.1 visam garantir a qualidade e a segurança da execução das obras/serviços do objeto deste Termo de Referência, bem como atenderàs exigências da Lei nº 5.194/1966 (que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências).

**Para a não utilização da Contratação Semi-integrada**:A contratação semi-integrada não se aplica ao objeto em questão, tendo em vista que a CODEVASF já dispõe do projeto executivo e pretende contratar apenas a execução das obras/serviços deste Termo de Referência.

**Licença Ambiental:**O empreendimento Projeto Baixio de Irecê (etapa 1 e 2) está devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais competentes, conforme manifestação da 2ª GRR/UMA.

**Regularização Fundiária:** O objeto deste Termo de Referência irá atender 46 lotes agrícolas, abrangendo uma área irrigável total de 831 ha, cujas áreas já se encontram licitadas aguardando a conclusão das adutoras FP10, FP12 e FP14 e demais obras complementares. Tais áreas serão exploradas por meio de uma Concessão de Direito Real de Uso – CDRU. Todos os lotes já se encontram georreferenciados.

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexo III: Planilha Orçamentária, Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

**Arquivos no CD.**

Anexo IV: Projeto Executivo, Especificações Técnicas, Desenhos e memoriais

**PROJETO EXECUTIVO / NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESENHOS E MEMORIAIS**

**(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**

Anexo V: Manual de Uso da Marca do Governo

**Manual de Uso da Marca do Governo Federal**

**Obras (Modelo de Placas Codevasf)**

**(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**

Anexo VI – Termo de Conduta.

**(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**